



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
Casa "José Coutinho"

**INDICAÇÃO Nº 029/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão -PE,  
Itamar Melo da Silva.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das suas atribuições conferidas nos artigos 124 a 126 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e respeitadas todas as formalidades legais, se aprovada, que encaminhe ao Poder Executivo e à Secretaria competente.

**INDICO:**

Ao Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito deste Município, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Transporte que providencie curso de formação para os condutores de transporte escolar do município promovido por entidade reconhecida pela legislação nacional.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa regulamentar a profissão de condutor de veículo escolar do Município de Ribeirão-PE, medida essa que se impõe pela importância do serviço prestado. Cumpre destacar que, este curso terá por finalidade aperfeiçoar os condutores de Transporte Escolar do município, habilitando-os à melhor condução e operação desta atividade.

O curso tem como objetivo conscientizar os motoristas de veículos utilizados no transporte escolar quanto aos riscos e cuidados necessários durante o transporte, levando em conta a segurança e o bem estar de todos de acordo com a legislação vigente, tendo em vista que, o condutor por meio desse curso, irá reconhecer os procedimentos de direção defensiva, como por exemplo acidente evitável ou não evitável; como ultrapassar e ser ultrapassado; acidente de difícil identificação da causa; como evitar acidentes com outros veículos; como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito.

Desta forma, considerando que o condutor de transporte escolar é submetido ao mesmo desgaste emocional e responsabilidades no cuidado com os alunos transportados, assim como um professor na sala de aula, faz-se necessário a realização do curso de formação. Diante disso, conto com o apoio de todos os nobres colegas para aprovação da presente indicação.

Ribeirão, 16 de março de 2022

*Lêmisson L. Cravo da Silva*

**Lêmisson L. Cravo da Silva**  
VEREADOR DE RIBEIRÃO/PE  
PARTIDO REPUBLICANOS

APROVADO  REJEITADO

POR UNANIMIDADE

A FAVOR

CONTRA

Em, 16 de março de 2022

*[Assinatura]*  
Presidente